



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ERRATA DA ATA 407ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB-RJ, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

CNPJ: 33.525.221/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 75.866.607

JUCERJANIRE: 333.0009640-0

ERRATA POR CANCELAMENTO DA ASSINATURA

Fica cancelada a assinatura da Conselheira Patrícia Damasceno de Andrade, anulando qualquer efeito jurídico que tal assinatura possa ter gerado sobre as deliberações da reunião, em conformidade com o regimento interno/estatuto da Companhia.

RATIFICAÇÃO DO RESTANTE

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais informações, votações e deliberações constantes na Ata da 407ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração desta CEHAB-RJ, assinada pelos demais presentes legítimos.

Esta Errata integra a Ata da 407ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CEHAB-RJ para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026

Fábio Paravidino da Silva
Presidente do Conselho

Egnaldo Carneiro da Silva Júnior
Conselheiro

Jorge Luiz Carvalho Borges
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Paravidino da Silva, Conselheiro Administrativo**, em 12/02/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro**, em 12/02/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Carvalho Borges, Orientador Habitacional**, em 12/02/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125114105** e o código CRC **D32E3C52**.
